



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 10 de junho de 2016 - Ano VIII - n.º 492

Triagem de Audiometria está sendo realizada nas escolas municipais

Pelo terceiro ano consecutivo, desde o dia 3 deste mês, está sendo realizada em todas as escolas municipais a triagem de audiometria tonal e vocal.

Com o apoio da Prefeitura Municipal e realizado pela Ekoslluminare e pela Secretaria de Educação o projeto tem como objetivo prevenir e detectar alterações auditivas que possam interferir no desenvolvimento da criança como um todo e dar a ela a oportunidade de alcançar a aprendizagem e a se desenvolver adequadamente para atingir a vida adulta com maior potencialidade.

“Tem que ser detectado antes, pois o método fônico usa o som como suporte da alfabetização, e se ocorrer a perda pode atrapalhar neste processo”, afirma a fonoaudióloga responsável pelo projeto Olga Taborda Sotlf.

Essa triagem está sendo aplicada nas próprias escolas, onde as crianças, do pré II e 1º ano, passam por exames de audiometria tonal e vocal e se detectada alguma alteração a criança será encaminhada para avaliação com médico otorrino e ou pediatra para uma avaliação mais completa.



Secretaria da saúde capacita profissionais da área para Triagem Neonatal

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de saúde encaminhou nessa última sexta, 10, para o Centro de Convenções da Unicamp profissionais da atenção básica para capacitação do exame do pezinho e enfermeiros para a orientação para atuarem em grupos de gestantes.

O evento foi realizado pelo serviço de referência em Triagem Neonatal da Universidade Estadual de Campinas – CIPOI. No dia 6 de junho é comemorado o dia Nacional do Teste do Pezinho, o primeiro exame que o bebê necessita fazer. O exame tem



como objetivo identificar precocemente bebês com risco aumentado para doenças genéticas e congênitas com complicações graves, antes que eles apresentem manifestações clínicas evidentes que chamem a atenção do pediatra para o seu

diagnóstico.

O teste do pezinho deve ser coletado entre o terceiro e quinto dia de vida da criança para que os resultados dos exames sejam concluídos o mais rápido possível evitando sequelas como deficiência intelectual e outras complica-

ções.

Tal tratamento pode dar ao bebê a oportunidade de vida normal, pois ajuda a evitar evoluções fatais. Entretanto, para que todos esses benefícios sejam atendidos é de suma importância a realização deste exame.

Capacitação de acolhimento e humanização é encerrada

Aconteceu na quinta feira, 02, na Unidade de Saúde da Família São Luiz, o último encontro da capacitação sobre Acolhimento e Humanização que teve durabilidade de quatro semanas.

O Projeto, para todos os profissionais da Unidade, em parceria com o Governo Estadual, se encerrou com sucesso. Forneceu um parâmetro de melhoria em questão ao Acolhimento e capacitou os funcionários a fornecer ideias de resolução de problemas dentro da realidade do trabalho em equipe. A mesma capacitação será estendida a outras unidades para melhoria do processo de trabalho e acolhimento da população, sendo previsto para acontecer na Unidade do Alto das

Palmeiras, ainda sem data prevista.

O Secretário de Saúde, Sebastião Gonçalves de Godoy (Bentinho), explicou que a capacitação teve como objetivo aperfeiçoar a qualidade da atenção prestada pelos serviços de saúde que esta diretamente ligada ao acolhimento e à satisfação do usuário, fundamentais no processo de mudança do trabalho em saúde. Tal treinamento teve como objetivo avaliar o acolhimento em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na perspectiva do usuário, analisando também a satisfação dos usuários e a participação da equipe na resolução de problemas de rotina na unidade, que diz respeito à organização de estratégia de trabalho.

CRAS oferece atividades

O Cras está oferecendo atividades voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo:

- Atividades Físicas para Crianças e Adolescentes;
- Aulas de Dança (Balé) para Crianças e Adolescentes;
- Grupos Socioeducativos para adolescentes acompanhados por psicólogo e assistente social;
- Projeto Cantinho Carinhoso, destinado a Idosos com atividades diversifica-

das;

- Aulas de informática Básica.

Também temos cursos voltados para geração de Renda:

- Artesanato / Trabalhos Manuais em diversas técnicas e materiais;
- Aulas de Tear/ Tecelagem

Os interessados devem comparecer no CRAS (Rua Santo Antônio, 02 - Bairro Palmeiras. Tel: 3892 4790) para obter mais informações e efetuar a inscrição.

CRAS ITINERANTE é realizado no Bairro São Luis



Foi realizado na quinta-feira, 2, o CRAS ITINERANTE. O evento contou com a equipe técnica do CRAS fazendo orientações, agendamentos e encaminhamentos, sempre buscando esclarecer o quê e quais são os programas sociais e quem tem o direito de acessá-los.

Além disso, esse projeto permite realizar a busca ativa de indivíduos/famílias que se encontram nos critérios dos benefícios por se encontrarem em situação de vulnerabilidade, mas nem sempre sabem disso.

A população do bairro esteve presente durante todo o dia, assim como os alunos da E. E. Dep. Romeu de Campos Vergal,

os quais puderam aproveitar os brinquedos infláveis, a pipoca e o algodão doce servidos durante a manhã e a tarde.

Desde 12/05/2016 o Cras Itinerante já passou pelo Bairro da Serra, Três Barras e agora o São Luis. Segue cronograma dos próximos encontros, sempre no período das 9:00 as 16:00h:

16/06/2016 = Palmeiras (Local CRAS - Rua Santo Antônio, 02);

23/06/2016 = Bairro dos Leais (Local: Salão da Associação dos Moradores de Bairro);

30/06/2016 = Bairro Nova Serra Negra (Local: Em frente ao Posto de Saúde)

VAGAS PAT

(sujeito a alteração)

Chapeiro (com experiencia)

Serviços gerais (com moradia em Amparo)

Faxineira

Recepcionista de hotel (masculino)

Vendedor interno (masculino)

- INSTALADOR E REPARADOR (redes telefônicas)

Os interessados deverão comparecer ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) munidos de: Carteira de trabalho, CPF, RG e Cartão Cidadão De segunda às sextas-feiras, no seguinte horário: das 08h30 às 11h00 / 13h00 às 16h00. Rua José Bonifácio, nº 283 – Centro. Informações pelo telefone (019) 3842-2514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM O FISCO MUNICIPAL, NOTIFICADOS A COMPARECER NA PREFEITURA DE SERRA NEGRA, NO PRAZO MAXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS EM ATRASO, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DA DÍVIDA AO CARTÓRIO DE PROTESTO E POSTERIOR EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DAS LEIS 6.830/80 E 9.492/97.

Serra Negra, 25 de fevereiro de 2016

Setor de Dívida Ativa

Até 29/6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: Anne Gabriela Marson-MTB 0081271/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 520,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA “JUCA PRETO”, NESTE MUNICÍPIO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela CPL, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certamente, a empresa a seguir: “LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME”. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 369.975,00. Serra Negra, 31 de Maio de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO 01 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2016.

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - EXPLORAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL - (REABERTURA/PRORROGAÇÃO DE PRAZO). DATA: 18/JULHO/2016 – 13H30MIN. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. Informações: (19)3892-9600. Serra Negra, 01 de Junho de 2016. Dr. Antonio Luigi Ítalo Franchi. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO 02 - PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2016.

OBJETO: Registro de preços para locação de equipamentos para oxigênio e correlatos, oxímetro e recarga de oxigênio. DATA: 27/06/2016 – 13H30. Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº Centro, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 ou solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 08 de Junho de 2016. Dr. Antonio Luigi Ítalo Franchi. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO 03 – TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO DO COMPLEXO TURÍSTICO

DO BAIRRO DA SERRA. DATA: 28/06/2016 – 13h30min.

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA. DATA: 28/06/2016 – 15h30min.

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CENTRO DE LAZER E EXPOSIÇÕES DA ROTA TURÍSTICA DO BAIRRO DO BARROCO. DATA: 29/06/2016 – 13h30min.

Obs. Para licitações na modalidade Tomada de Preços: *VISITA TÉCNICA: A visita técnica é OBRIGATÓRIA. Agendamento por telefone (19) 3892-9619 (SM. Obras). CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 10 de Junho de 2016. Dr. Antonio Luigi Ítalo Franchi. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 04 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE EM RUAS DO MUNICÍPIO. DATA: 15/07/2016 – 13H30M. *VISITA TÉCNICA: A visita técnica é OBRIGATÓRIA. Agendamento por telefone (19) 3892-9619 (SM. Obras). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 10 de Junho de 2016. Dr. Antonio Luigi Ítalo Franchi. Prefeito Municipal.

Lei nº 3.940 de 31 de maio de 2016

Projeto de Lei nº 55/2016

Autoria: Vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro

(Estabelece no âmbito do Município de Serra Negra/SP, sanções e penalidades Administrativas para aqueles que praticarem maus tratos aos animais e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no Município de Serra Negra/SP, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia, por omissão ou ato voluntário e ou intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei Federal nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes a morte ou não;

X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII - abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Parágrafo único. Não se consideram maus tratos os procedimentos para uso científico de animais, na forma da Lei.

Art. 3º Entende-se, para fins desta Lei, por animais todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, excetuando-se o Homo sapiens, os insetos e os animais peçonhentos de pequeno porte, abrangendo inclusive:

I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Art. 4º Toda ação ou omissão que viole as disposições desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com multa no valor correspondente a 40 (quarenta) UFESPs, dobrando-se este valor nos casos de reincidência, além da apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, as multas serão aplicadas de forma cumulativa.

§ 2º Constitui reincidência a prática de nova infração, cometida pelo mesmo agente infrator, dentro do período de três anos subsequentes.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou outro Setor, Órgão ou Departamento Municipal, a ser regularmente designado, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei, podendo ser executadas em conjunto com outras Secretarias Municipais, inclusive da Saúde, e demais Entidades que venham a firmar convênio com o Município de Serra Negra/SP para tais finalidades.

Art. 6º Será assegurado o direito ao infrator desta Lei à ampla defesa e ao contraditório, a ser regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal de Proteção Animal, o qual deverá ser criado e devidamente regulamentado, e os valores destinados em:

I - programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção aos animais;

II - repasse, através de subvenção, auxílio ou ajuda de custo à Entidade, Instituto ou Organização que seja responsável pelo Canil Público Municipal.

Art. 8º O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal e federal.

Art. 9º Na constatação de maus-tratos:

I - os animais poderão ser microchipados e cadastrados, no ato da fiscalização ou após sua melhora física ou mental, junto ao Canil Municipal ou a outro Órgão ou Setor Municipal a ser designado;

II - os custos inerentes à aplicação do microchip serão atribuídos ao infrator;

III - o infrator receberá orientações técnicas que se fizerem necessárias do Órgão Público ou Setor correspondente, sobre como proceder em relação ao que for constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).

§ 2º Caso constatado por Veterinário ocupante de cargo público junto à Municipalidade ou por equipe designada, a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o imediato atendimento particular.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado e relatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica o Poder Exe-

cutivo Municipal de Serra Negra autorizado a remover o(s) animal(is), utilizando-se, se necessário for, de auxílio e de reforço policial.

§ 4º Caberá ao Município de Serra Negra/SP promover a recuperação do animal, quando possível e pertinente, em local específico, bem como destiná-los para a adoção, devidamente identificados.

§ 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e manter convênio específico para esta finalidade com Entidades de Proteção Animal, com sede no Município de Serra Negra/SP, que sejam aptas a receber e cuidar destes animais, desde que dentro de sua capacidade física, financeira e de pessoal.

§ 6º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

§ 7º Os comprovantes de eventuais recursos financeiros despendidos pelo Município para o atendimento das disposições desta Lei, serão apensados ao processo administrativo correspondente à aplicação de multas, que tramitará no departamento designado pela ação fiscal, com a finalidade de ressarcimento futuro pelo infrator, mesmo que através de cobrança judicial, caso necessário.

§ 8º Os casos comprovados de maus tratos deverão ser encaminhados a conhecimento das autoridades policiais e judiciais para sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, através dos Setores competentes, desde que haja prévia autorização judicial, permitido a adentrar em imóvel ou área particular, na forma da Lei, com o fim exclusivo de resgatar animais

que estejam sofrendo ou na iminência de sofrer qualquer tipo de maus tratos.

Art. 11. É proibida a realização de eutanásia ou qualquer outra forma de supressão da vida de animal sadio, para fins de controle populacional.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal destinará pelo menos um número de telefone, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de denúncias sobre maus tratos de animais, cujas denúncias poderão ser anônimas.

Art. 13. Fica o Poder Público Municipal autorizado a requisitar força policial, inclusive do Governo do Estado, para fazer cumprir as disposições desta Lei, bem como a assinar termos, aditamentos, convênios e parcerias que se fizerem necessárias.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contado a partir da sua publicação, designando, inclusive, a qual Secretaria Municipal, Órgão ou Setor Público Municipal ficará incumbido pela fiscalização e pela aplicação das multas, conforme disposto nesta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 31 de maio de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos trinta dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador Nestor de Toledo Marchi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 18ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertavello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 17ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 23 de

maio de 2016; e 2) ata da 15ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 23 de maio de 2016. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício nº 085/2016 – GDRE / NRM MGM – da Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim, em resposta ao requerimento de informações de nº 221/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, solicitando esclarecimentos com relação à informação de que alunos não estão conseguindo vagas/matrículas para cursarem o ensino médio, principalmente para o 1º e 2º Colegial, período noturno, na Escola Estadual Doutor Jovino Silveira, sendo informado que de acordo com a Resolução SE 2 de 8/1/2016, que determina até 40 alunos para as classes de ensino médio, e após consulta no Sistema de Cadastro de Alunos, a Escola Estadual Doutor Jovino Silveira não possui vagas para o ensino médio noturno. Nesse caso, é possível a abertura de novas classes mediante demanda de alunos inscritos e que não foram atendidos. Entretanto, verifica-se no Sistema de Cadastro de Alunos que a referida Escola Estadual não possui nenhuma inscrição sem atendimento. Desta forma, conforme o disposto na Resolução SE 37 de 5-8-2015, que diz que “a partir de 14/12/2015 e durante o ano de 2016, a Escola deve efetuar no Sistema de Cadastro de Alunos a inscrição/cadastramento dos candidatos à vaga no Ensino Médio, inclusive na modalidade de

Educação de Jovens e Adultos, nas escolas da rede estadual que perderam o prazo previsto”, orienta-se para que esses anos solicitem a inscrição na Escola, juntamente com seus respectivos comprovantes de inscrição, para que então, a Diretoria de Ensino providencie as matrículas e/ou a abertura de novas classes. Atenciosamente, Elin de Freitas M. Claro Vasconcellos – Dirigente Regional de Ensino. - Ofício GS nº 2455/2016 – da Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Secretário, em resposta ao requerimento de informações de nº 288/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, sobre a possibilidade de ser destacada para o Município de Serra Negra/SP uma “Carreta para a Realização de Exames de Mamografia” do “Programa Mulheres de Peito”, sendo informado pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, em que pese o fato do roteiro de destinos das 04 (quatro) carretas de mamografia já estar pré-definido até o final do segundo semestre de 2016 a presente solicitação foi devidamente registrada e será submetida à avaliação da equipe técnica. Atenciosamente Eduardo Ribeiro Adriano – Coordenador de Saúde – CGCSS/GC. - Ofício FET nº 3096/2016 – do Deputado Federal Francisco Everardo TIRIRICA, em resposta ao requerimento de congratulações e aplausos de nº 186/2016, de autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra. - Ofício CT LLBA – 01-0294/2016 – da Telefônica/VIVO, em resposta à indicação nº 162/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que o poste localizado na Rua Salvador Padula, Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, foi regularizado em 12 de maio de 2016. Por fim, informa que as ocorrências na rede da operadora Telefônica/VIVO podem ser registradas pelos órgãos públicos, através do Serviço de Atendimento CIRE – Centro Integrado de Rede Externa, cujo telefone é 0800-771-5033. - Correspondências recebidas no período de 24 a 30 de maio de 2016, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: - Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Presidência, comunicando a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, emitido(s) no mês de maio/2016, referentes ao(s) seguinte(s) Programa(s): - QUOTA – parcela 004 - R\$ 79.753,49. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 209/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que determine ao setor competente, no sentido de ser verificado se está sendo despejado esgoto na boca de lobo existente na Rua Roberto Cazotto, altura do número 108, em frente à Igreja Assembleia de Deus - Ministério Deus Vivo, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, vez que o cheiro de esgoto está muito forte no local, atrapalhando os vizinhos e os cultos/reuniões da referida Igreja. Por fim, indico, no caso de estar sendo despejado esgoto no local, sejam feitos os procedimentos necessários para a correta coleta e destinação do esgoto, evitando-se o mau cheiro e até a proliferação de doenças. Indicação nº 210/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas as tampas dos bueiros existentes na Rua Roberto Cazotto, altura do número 108, em frente à Igreja Assembleia de Deus - Ministério Deus Vivo, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Ne-

gra/SP, vez que as pessoas que passam pelo local estão correndo sério risco de caírem e se machucarem gravemente. Indicação nº 211/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, corte do mato e retirada das folhas secas em todo o Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, vez que o referido Parque está abandonado e sem qualquer manutenção, de modo que o local depõe contra o turismo e prejudica a imagem da nossa Estância. Indicação nº 212/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem consertados e realizada toda a manutenção necessária nos quiosques existentes no Parque Fonte São Luiz, vez que os mesmos estão em precário estado de conservação, gerando riscos à população. Indicação nº 213/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar uma Academia ao Ar Livre e/ou brinquedos para uso de nossas crianças, no espaço vazio e reservado para a prática esportiva, situado nas dependências do Parque Fonte São Luis, Serra Negra/SP. Indicação nº 214/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas lixeiras em todo o do Parque Fonte São Luis, vez que no referido Parque não há nenhuma lixeira, o que poderia colaborar com a limpeza daquele local. Indicação nº 215/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada uma lixeira maior para uso da população, situada na Avenida Juca Preto, nas proximidades da rotatória que dá acesso à Rodovia SP-105, vez que a lixeira atualmente existente no local não mais atende as necessidades, de modo que grande quantidade de lixo vem sendo jogado no chão e, conseqüentemente, revirados por animais, deixando o local sujo, denegrindo a imagem da nossa cidade. Indicação nº 216/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas lixeiras para uso da população, na Estrada Municipal Carlos Cagnassi, bifurcação com a Estrada Municipal Egisto Fruchi, vez que grande quantidade de lixo vem sendo atualmente jogado no chão e, conseqüentemente, são revirados por animais, deixando o local - que é uma Rota Turística - muito sujo, denegrindo a imagem da nossa cidade. Indicação nº 217/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser pintada a área do café da manhã na Garagem Municipal, pois o local atualmente encontra-se nojento. Indicação nº 218/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, implante em nosso Município o número de telefone 192 para chamado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - “Ambulância”, vez que em todos os Municípios este serviço é usual e o referido número padronizado, de modo que somente no Município de Serra Negra/SP este número de telefone não funciona,

prejudicando a rapidez no atendimento dos pacientes, que deve ser prioritário e urgente. Indicação nº 219/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de ser colocado cascalho em toda a extensão da Rua Flamboyant, Loteamento Vila Santista, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que a Prefeitura Municipal passou recentemente a máquina motoniveladora mas não cascalhou e, quando chove, a referida rua fica cheia de barro e intransitável. Moção nº 02/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que propõe “Moção de Congratulações e Aplausos” para com a experiente e dedicada ANA PAULA CUNHA CORDEIRO - CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, pelos relevantes e imprescindíveis serviços prestados a toda população - pessoas físicas e jurídicas do Município de Serra Negra/SP, realizando um trabalho primoroso com o atendimento atencioso, que merece ser reconhecido, aplaudido e parabenizado pela Câmara Municipal de Serra Negra. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção nº 02/2016 foi incluída na Ordem do Dia da presente Sessão para discussão e votação. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 327/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Doutor Davi Everson Uip, para que no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade de ser destacada pelo menos uma “Carreta para Exames de Mamografia” do “Programa Mulheres de Peito”, do Governo do Estado de São Paulo, para o Município de Serra Negra/SP, durante o ano de 2017 e seguintes, considerando a informação encaminhada através do ofício G.S. nº 2455/2016 - da Secretaria de Estado da Saúde - Gabinete do Secretário, datado de 20/05/2016, de que os destinos das 4 (quatro) carretas de mamografia já estão pré-definidos até o final do segundo semestre de 2016. No caso de ser atendido este pedido, solicito sejam as datas informadas de forma antecipada, para que seja possível organizar mutirões no município de Serra Negra/SP, para que sejam atendidas grande parte da população, contribuindo imensamente para a prevenção e tratamento precoce do câncer de mama. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 331/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes aos braços e luminárias para serem instalados ou substituídos nos postes do município de Serra Negra/SP, com o fim de disponibilizar e melhorar a iluminação pública. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra mantém em estoque braços e luminárias para serem instalados ou substituídos nos postes de nosso município? Em caso positivo, quantos braços e luminárias a Prefeitura Municipal de Serra Negra mantém atualmente em estoque? 2) Qual o valor pago por cada braço e cada luminária? 3) Há previsão da Prefeitura Municipal de Serra Negra adquirir braços e luminárias para serem instalados ou substituídos em nosso Mu-

nicipio? Em que data? 4) Há procedimento licitatório aberto junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra para serem adquiridos braços e luminárias? Em caso positivo, informar qual a quantidade de braços e luminárias serão adquiridas, bem como encaminhar cópia integral do referido Edital de Licitação. 5) Qual o número de braços e luminárias a Prefeitura Municipal de Serra Negra pretende instalar ou substituir em nosso Município até o final do exercício de 2016, discriminando quais ruas, loteamentos, bairros, localidades, locais públicos, etc., serão beneficiados com essa melhoria? 6) O Município de Serra Negra possui plano de expansão da iluminação pública? Em caso positivo encaminhar cópia. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 332/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os integrantes da EQUIPE KUNG-FU e SANDA (BOXE CHINÊS) de Serra Negra/SP, que participaram das disputas do 9º Campeonato Paulista de Kung-Fu, realizado no Ginásio Mané Garrincha, na cidade de São Paulo, no dia 22 de maio de 2016. Na referida disputa a Equipe Kung-Fu e Sanda de Serra Negra obteve excelentes resultados, com Vinicius Dei Santi - Campeão de Sanda - adulto - até 80 Kg; Rafael Luiz Del Buono Nemézio - Vice-Campeão de Sanda - Adulto - até 85 Kg; Rodrigo Figueiredo - Campeão em formas - adulto - mãos livres. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos atletas acima discriminados, ao professor Bruno Del Buono, extensivo a todos os integrantes da Equipe de Kung-Fu e Sanda de Serra Negra, localizada na NatVida - Avenida João Gerosa. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento nº 328/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do doutor Eugênio da Rocha Pagano. Requerimento nº 329/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz Alves dos Santos. Requerimento nº 330/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Silvino Inácio do Nascimento. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. ORADORES: usou da palavra o vereador Eduardo Aparecido Barbosa. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 50/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra, para o exercício de 2017 e dá outras providências – “Lei de Diretrizes Orçamentárias” – “LDO”. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Re-

